



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*

PL: 211/12  
FL: 12

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 211/2012**

**RELATÓRIO**

De autoria do então Vereador **Antenor Ribeiro**, o presente projeto acrescenta parágrafo ao artigo 257 da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal).

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Conforme previsto no art. 67, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Assessoria Jurídica analisar e opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Esta Assessoria indica a emissão de parecer prévio ao projeto em questão solicitando o envio da matéria para análise e parecer e, se for o caso, apresentação de sugestões, à Secretaria Municipal de Fazenda.

Após o que, retorne-se o projeto a esta Assessoria para a emissão de parecer definitivo.

Londrina, 25 de maio de 2012.

  
**Marli Melo de Paiva**  
CAB/PR nº 21.400



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PL: 211/12  
2 13

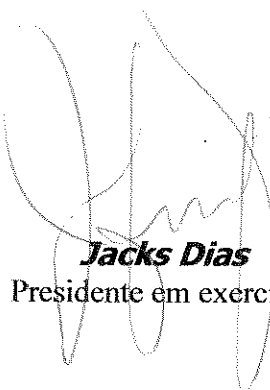
## VOTO DA COMISSÃO

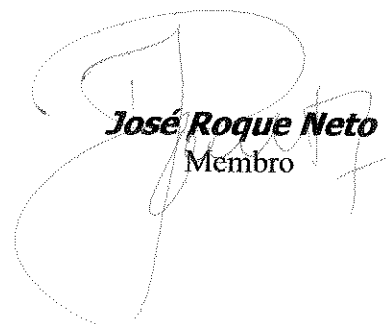
Corroboramos o parecer técnico apresentado e manifestamo-nos pela emissão de parecer prévio, conforme sugerido.

SALA DAS SESSÕES, 25 de maio de 2012.

A COMISSÃO:

  
**Amauri Cardoso**  
Membro

  
**Jacks Dias**  
Presidente em exercício

  
**José Roque Neto**  
Membro